



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO  
DECRETO Nº 0368/2014, de 10 de Dezembro de 2014

Abre Crédito ESPECIAL para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de SÃO FRANCISCO, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Municipal Nº 0360, de 24 de Novembro de 2014, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito ESPECIAL no valor de R\$ 5.200,00 (Cinco Mil e Duzentos Reais), sendo incluídas as dotações abaixo discriminadas:

2.02.07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.365.1006.2104	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - APOIO AS CRECHES	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
15	Transferências de Recursos do FNDE.....	2.600,00
12.365.1006.2108	MANUT. DA EDU. INFANTIL - Apoio a Creches - Brasil Carinhoso	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
15	Transferências de Recursos do FNDE.....	350,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
15	Transferências de Recursos do FNDE.....	750,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA	
15	Transferências de Recursos do FNDE.....	1.500,00
	TOTAL .....	5.200,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....	5.200,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

2.02.07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.1006.1108	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA FUNDAMENTAL NA SEDE	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
15	Transferências de Recursos do FNDE.....	5.200,00
	TOTAL .....	5.200,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	5.200,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

SÃO FRANCISCO, 10 de Dezembro de 2014

  
JOAO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA FILHO  
PREFEITO